As cópias do presente documento, com assinatura electrónica, sobre idêntico ou diferente suporte são válidos e eficazes nos termos gerais de direito e têm força probatória atribuída às cópias nos termos do art. 387º nº2 do CC, conforme disposto no artigo 4º do D.L. 290-D/99 de 3 de abril, na sua actual redacção, e tratando-se de cópia em suporte papel validado com o selo branco da Câmara Municipal de Alcácer do Sal.



DESPACHO nº. 34/GAP/2026

**Assunto**: Designação, em regime de substituição, de Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Considerando que:

A) A organização de serviços do Município de Alcácer do Sal, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 6, de 09 de janeiro de 2025, através do Despacho n.º 482/2025, prevê na sua estrutura a unidade orgânica designada por Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos;

B) No uso da minha competência conferida pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, deferi a cessação da comissão de serviço do Cargo de Dirigente - Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, no dia 15 de outubro de 2026, requerido pela interessada Andreia Cristina Simão Faustino, nos termos do artigo 25.º, n.º 1 i) da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável às autarquias locais ex vi o artigo 2º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

C) Atento o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual, deve ser assegurada em todas as frentes os interesses públicos que ao Município cabe prosseguir, a sua natureza deve ser regular e ininterrupta;

D) Nesse sentido, revela-se urgente e necessário prover, em regime de substituição, um dirigente para assegurar a gestão, direção e coordenação dos serviços da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, (DASU), de forma que sejam prosseguidas, com zelo, celeridade e eficiência todas as atribuições que lhe são acometidas;

E) Sem prejuízo da abertura de procedimento concursal, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura de lugar, devendo ser observados os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do n.º 1, do art. 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro,

aplicável às autarquias locais pelo n.º 1, do art. 19.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambos os diplomas na sua atual redação;

F) O mestre Rodrigo Luís Parreira Mateus, técnico superior, pertencente ao mapa de pessoal da Direção Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais (DGRSP), preenche os requisitos cumulativos de tempo de serviço e habilitação legal aplicáveis aos cargos de direção intermédia de 2.º grau, bem como demonstra deter o perfil, a aptidão técnica e a experiência profissional adequados para o desempenho das referidas funções dirigentes, evidenciados na nota curricular em anexo.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a), do n.º 2, do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos n.os 1 e 2, do art. 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e da alínea b), do n.º 1, do art. 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, todos nas suas atuais redações, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, designadamente os expostos no n.º 1 do art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação:

i) É designado, em regime de substituição, no cargo de Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Alcácer do Sal, cargo de direção intermédia de 2.º grau, o mestre Rodrigo Luís Parreira Mateus, técnico superior.
ii) Ateste-se o cabimento orçamental para suporte da despesa.
iii) Proceda-se à publicação do presente despacho no Diário da República, nos termos do previsto na alínea c), do n.º 1, do art. 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e à divulgação interna pelas vias habituais.
iv) Fixa-se a produção de efeitos do presente Despacho a 15 de outubro de 2026.

Alcácer do Sal, 15 de outubro de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal,

CLARISSE MARIA GAUDINO VEREDAS CAMPOS

Digitally signed by CLARISSE MARIA GAUDINO VEREDAS CAMPOS
Date: 2026.10.15 17:07:30 +01:00

Clarisse Campos

As cópias do presente documento, com assinatura eletrónica, sobre idêntico ou diferente suporte, são válidos e eficazes nos termos gerais de direito e têm força probatória atribuída às cópias nos termos do art. 387º nº2 do CC, conforme disposto no artigo 4º do D.L. 290 D/99 de 3 de abril na sua actual redacção. e tratando-se de cópia em suporte papel validado com o selo branco da Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

As cópias do presente documento, com assinatura electrónica, sobre idêntico ou diferente suporte, são válidos e eficazes nos termos gerais de direito e têm força probatória atribuída às cópias nos termos do art. 387º nº2 do CC, conforme disposto no artigo 4º do D.L. 290-D/99 de 3 de abril, na sua actual redacção, e tratando-se de cópia em suporte papel validado com o selo branco da Câmara Municipal de Alcá er do Sal."

Nota curricular:

I – Dados Biográficos

Nome: Rodrigo Luís Parreira Mateus

Data de Nascimento: 5 de julho de 1979

II – Habilitações Académicas

Mestrado em Contabilidade e Finanças (2010)

Licenciatura em Contabilidade e Finanças (2002)

III - Experiência Profissional mais relevante:

Tesoureiro na Direção Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais (2026)

Chefe de Divisão das Atividades Económicas e Serviços Urbanos no Departamento de Ambiente e Atividades Económicas do Município de Setúbal (2011-2026)

Adjunto do Diretor na Direção Geral dos Serviços Prisionais (2005/2011)

Técnico Superior de 2ª classe na Direção Geral dos Serviços Prisionais (2004-2005)

IV – Formação Profissional mais relevante:

Inteligência artificial (2025)

Processo de Negócio (2014)

Curso de Gestão Pública na Administração Local (2013)

Noções sobre Código de Procedimento Administrativo (2012)

Evolução do SIADAP 1, 2 e 3 (2012)

Ferramentas para a Monitorização do SIADAP (2012)

Liderar e motivar a equipa SIADAP (2012)

Negociação de Objetivos de Desempenho (2012)

A Entrevista (2012)

Alcácer do Sal

Praça Pedro Nunes, 7580-125 Alcácer do Sal

Tel: 265 247 000

Secretaria.gap@m-alcacerdosal.pt